TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
CONTRATO Nº 295/2026

A **PREFEITURA DE RIACHÃO DAS NEVES - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.100.747/0001-26, com sede a Praça Municipal, nº 27, bairro Centro, Riachão das Neves/Bahia, CEP 47.970-000, representado pelo Prefeito Sr. **Moab Nascimento de Santana**, inscrito no CPF sob o nº 004.249.301-37,**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** representada neste ato por Josimar Araújo Oliveira Secretário(a) Municipal de Administração e Fazenda, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIACHÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.153.236/0001-35, com sede à Rua Amerindo Coité, nº 301, bairro Centro, Riachão das Neves/BA, representada pelo Secretária Sra. Mailane Vidal Alcântara , inscrita no CPF nº 015.675.765-67, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.246.331/0001-22, com sede à Praça Castro Municipal, s/nº, bairro Centro, Riachão das Neves/BA, representada pelo Secretária Sra. Daize de Souza Rodrigues Conrado, inscrita no CPF nº 022.030.275-84, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DAS NEVES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 31.027.036/0001-92, com sede à Praça Castro Alves, s/nº, bairro Centro, Riachão das Neves/BA, representada pelo Secretária Sra. Sádia Lopes Bonfim, inscrita no CPF nº 003.173.545-23 representada neste ato por Josimar Araújo Oliveira , Secretário(a) Municipal de Administração e Fazenda doravante denominados **CONTRATANTES**, e **BRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.961.0001/47, com sede a RUA DOM PEDRO I, 549 SANDRA REGINA CEP 47.802-012 – BARREIRAS-BA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSICLEDSON DUTRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 915.395.105-06, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES - BAHIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O edital e o Termo de Referência.
b) A Proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 9.406.011,62** (nove milhões quatrocentos e seis mil e onze reais e sessenta e dois centavos), descrito abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	ALICATE AMPERÍMETRO CORRENTE ALTERNADA (AC): MEDIÇÃO DE 20 ATÉ 1000.TENSÃO ALTERNADA (ACV): MEDIÇÃO DE ATÉ (750) TENSÃO CONTÍNUA (DCV): MEDIÇÃO DE ATÉ 1000, PARA TESTE DE COMPONENTES E FIAÇÃO.TESTE DE CONTINUIDADE: ALARME SONORO (BIPE) ATIVO PARA RESISTÊNCIAS ABAIXO DE APROX. 30 OMEGA (IDEAL PARA ACHAR CURTO-CIRCUITO). ABERTURA DA GARRA: SUPORTA CONDUTORES DE ATÉ 50MM DE DIÂMETRO.SEGURANÇA: CATEGORIA CAT II, FABRICAÇÃO NACIONAL. Categoria CAT II, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNID	20	R$ 93,00	R$ 1.860,00	MINIPA
2	ALICATE DE CORTE	UNID	20	R$ 79,39	R$ 1.587,80	VONDER
3	ALICATE DECAPADOR	UNID	20	R$ 145,56	R$ 2.911,20	VONDER
4	ALICATE UNIVERSAL	UNID	20	R$ 56,06	R$ 1.121,20	VONDER
5	ARRUELA ELETRODUTO 1 1/2 AMANCO/TIGRE/KRONA OU SIMILAR	UNID	1000	R$ 2,73	R$ 2.730,00	INCA
6	ARRUELA ELETRODUTO 3/4 SIMILAR AMANCO/TIGRE OU KRONA	UNID	1000	R$ 2,67	R$ 2.670,00	INCA
7	BUCHA ZAMAK ELETRRODUTO 1 1/2	UNID	1000	R$ 2,94	R$ 2.940,00	INCA
8	BUCHA ZAMAK P ELETRODUTO 1	UNID	1000	R$ 2,70	R$ 2.700,00	INCA
9	BUCHA ZAMAK P ELETRODUTO 3/4	UNID	1000	R$ 2,61	R$ 2.610,00	INCA
10	CAIXA DE ATERRAMENTO DE INSPEÇAO	UNID	150	R$ 15,76	R$ 2.364,00	TAF
11	CAIXINHA DE LUZ 3X3 REDONDA SIMILAR TIGRE/AMANCO OU KRONA	UNID	200	R$ 3,05	R$ 610,00	AMANCO
12	CAIXINHA DE LUZ 4X2 SIMILAR AMANCO/TIGRE OU KRONA	UNID	800	R$ 3,25	R$ 2.600,00	AMANCO
13	CAIXINHA DE LUZ 4X4 SIMILAR TIGRE/AMANCO OU KRONA	UNID	250	R$ 9,94	R$ 2.485,00	AMANCO
14	CANALETA 2M DUPLA FACE	UNID	500	R$ 17,94	R$ 8.970,00	FORCELINE
15	CENTRO DISTRIBUIÇÃO PARA 08 DISJ COM BARRAMENTO NEUTRO E TERRA	UNID	100	R$ 39,01	R$ 3.901,00	FORCELINE
16	CENTRO DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJ COM BARRAMENTO DE NEUTRO E TERRA	UNID	100	R$ 51,70	R$ 5.170,00	FORCELINE
17	CHAVE DE TESTE DIGITAL	UNID	50	R$ 19,45	R$ 972,50	DECORLUX
18	CHAVE DE TESTE PONTA CHATA 1/8X3	UNID	50	R$ 11,40	R$ 570,00	TRAMONTINA
19	CHAVE FENDA 1/4X4 SIMILAR WONDER/TRAMONTINA OU WORK	UNID	35	R$ 12,70	R$ 444,50	VONDER
20	CHAVE FENDA 1/4X6 VONDER/TRAMONTINA OU WORK	UNID	35	R$ 15,40	R$ 539,00	VONDER
21	CHAVE FENDA 5/ 16X4 VONDER/TRAMONTINA OU WORK	UNID	35	R$ 13,40	R$ 469,00	VONDER
22	CHAVE FENDA 5/ 16X6 VONDER/TRAMONTINA OU WORK	UNID	35	R$ 13,96	R$ 488,60	VONDER
23	CHAVE GANGORRA 3P	UNID	100	R$ 9,68	R$ 968,00	TE CONNECTIVITY
24	CHAVE PHILIPS 1/4X6 VONDER/TRAMONTINA OU WORK	UNID	35	R$ 10,09	R$ 353,15	VONDER
25	CHAVE PHILIPS 5/16X4 VONDER/TRAMONTINA OU WORK	UNID	35	R$ 9,98	R$ 349,30	VONDER
26	CHAVE PHILIPS 5/16X6 VONDER/TRAMONTINA OU WORK	UNID	35	R$ 13,58	R$ 475,30	VONDER
27	CHAVE PHILIPS1/4X4 VONDER/TRAMONTINA OU WORK	UNID	35	R$ 9,03	R$ 316,05	VONDER
28	CONECTOR P/HASTE TERRA 5/8	UNID	200	R$ 9,12	R$ 1.824,00	TAF
29	CURVA ELETRODUTO 1 1/2 X 180º AMANCO/TIGRE/KRONA OU SIMILAR	UNID	250	R$ 20,16	R$ 5.040,00	AMANCO
30	CURVA ELETRODUTO 1 1/2 X 90º AMANCO/TIGRE/ KRONA OU SIMILAR	UNID	500	R$ 13,00	R$ 6.500,00	AMANCO
31	CURVA ELETRODUTO 1 X 180º SIMILAR AMANCO/TIGRE OU KRONA	UNID	250	R$ 18,51	R$ 4.627,50	KRONA

32	CURVA ELETRODUTO 1 X 90º SIMILAR AMANCO/TIGRE OU KRONA	UNID	500	R$ 11,65	R$ 5.825,00	KRONA
33	CURVA ELETRODUTO 3/4 X 180º AMANCO/TIGRE/ KRONA OU SIMILAR	UNID	250	R$ 17,65	R$ 4.412,50	KRONA
34	CURVA ELETRODUTO 3/4 X 90º AMANCO/TIGRE/KRONA OU SIMILAR	UNID	500	R$ 10,35	R$ 5.175,00	KRONA
35	CX PADRAO MONOFASICA COMPLETA PADRAO COELBA	UNID	200	R$ 89,04	R$ 17.808,00	TAF
36	CX PADRAO TRIFASICA COMPLETA PADRAO COELBA	UNID	100	R$ 150,44	R$ 15.044,00	TAF
37	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DLX 200 AMPERES DE 3 POLOS	UNID	20	R$ 302,23	R$ 6.044,60	SOPRANO
38	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DLX 300 AMPERES 35KA DE 3 POLOS	UNID	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00	WEG
39	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA DWP 400 AMPERES 35 KA DE 3 POLOS	UNID	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00	WEG
40	DISJUNTOR DE 16A UNIPOLAR	UNID	150	R$ 15,08	R$ 2.262,00	SOPRANO
41	DISJUNTOR DE 20A UNIPOLAR	UNID	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00	SOPRANO
42	DISJUNTOR DE 25A UNIPOLAR	UNID	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00	SOPRANO
43	DISJUNTOR DE 32A UNIPOLAR	UNID	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00	SOPRANO
44	DISJUNTOR DE 40A BIPOLAR	UNID	100	R$ 46,51	R$ 4.651,00	SOPRANO
45	DISJUNTOR DE 40A UNIPOLAR	UNID	200	R$ 17,87	R$ 3.574,00	SOPRANO
46	DISJUNTOR DE 50A BIPOLAR	UNID	100	R$ 48,10	R$ 4.810,00	SOPRANO
47	DISJUNTOR DE 50A UNIPOLAR	UNID	200	R$ 17,86	R$ 3.572,00	SOPRANO
48	DISJUNTOR TRIPOLAR 1OOAMP	UNID	50	R$ 122,30	R$ 6.115,00	SOPRANO
49	DISJUNTOR TRIPOLAR 40AMP	UNID	150	R$ 59,17	R$ 8.875,50	SOPRANO
50	DISJUNTOR TRIPOLAR 50AMP	UNID	150	R$ 60,41	R$ 9.061,50	SOPRANO
51	DISJUNTOR TRIPOLAR 63AMP	UNID	50	R$ 87,07	R$ 4.353,50	SOPRANO
52	EXTENS AO 15M	UNID	20	R$ 187,06	R$ 3.741,20	TRAMONTINA
53	EXTENSÃO 10M	UNID	20	R$ 117,03	R$ 2.340,60	FORCELINE
54	EXTENSÃO 3M	UNID	20	R$ 46,73	R$ 934,60	FORCELINE
55	EXTENSÃO 5M	UNID	20	R$ 27,45	R$ 549,00	FORCELINE
56	FERRO DE SOLDA 45W	UNID	12	R$ 62,30	R$ 747,60	HIKARI
57	FERRO DE SOLDA 60W	UNID	12	R$ 70,51	R$ 846,12	BRASFORTE
58	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 2P+T	UNID	35	R$ 46,68	R$ 1.633,80	FORCELINE
59	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS 2P+T	UNID	35	R$ 78,76	R$ 2.756,60	FORCELINE
60	FIO DE SOLDA 12G	UNID	100	R$ 16,02	R$ 1.602,00	COBIX
61	FIO DE SOLDA 250G	UNID	50	R$ 126,97	R$ 6.348,50	BEST
62	FIO DE SOLDA 500G	UNID	20	R$ 199,15	R$ 3.983,00	BEST
63	FITA ISOLANTE 19 X 10MT	UNID	500	R$ 8,64	R$ 4.320,00	DECORLUX
64	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID	500	R$ 12,70	R$ 6.350,00	DECORLUX
65	FITA ISOLANTE 19 X 5MT	UNID	500	R$ 4,64	R$ 2.320,00	DECORLUX
66	FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MM X 10M	UNID	100	R$ 41,36	R$ 4.136,00	DECORLUX
67	FITA ISOLANTE A. FUSAO 19MM X 2M	UNID	250	R$ 14,72	R$ 3.680,00	DECORLUX
68	GARRA JACARE GD 100A	UNID	100	R$ 13,09	R$ 1.309,00	KITEC
69	GARRA JACARE GD 50A	UNID	100	R$ 11,04	R$ 1.104,00	KITEC
70	HASTE TERRA COBRE 5/8 X 1.20 MT	UNID	100	R$ 35,94	R$ 3.594,00	OLIVO
71	HASTE TERRA COBRE 5/8 X 2.40 MT	UNID	100	R$ 99,10	R$ 9.910,00	OLIVO
72	INTER 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T SOBREPOR SISTEMA X	UNID	200	R$ 16,46	R$ 3.292,00	RADIAL
73	INTER 2 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T MODULAR OU SIMILAR FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	300	R$ 24,02	R$ 7.206,00	FAME
74	INTER 2 TECLAS SIMPES DE SOBREPOR SISTEMA X	UNID	200	R$ 16,46	R$ 3.292,00	RADIAL
75	INTER 2 TECLAS SIMPES PARALELO MODULAR OU SIMILAR FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	150	R$ 24,02	R$ 3.603,00	FAME

76	INTER 2 TECLAS SIMPLES LINHA MODULAR OU SIMILAR FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	300	R$ 24,02	R$ 7.206,00	FAME
77	INTER 3 TECLAS SIMPLES LINHA MODULAR OU SIMAR FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	300	R$ 24,02	R$ 7.206,00	FAME
78	INTER 3 TECLAS SIMPLES LINHA PARALELO FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	150	R$ 36,86	R$ 5.529,00	FAME
79	INTER I TECLA SIMPLES + 2 TOMADA 2P+T MODULAR OU SIMILAR FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	300	R$ 25,05	R$ 7.515,00	FAME
80	INTER I TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T MODULAR OU SIMILAR FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	500	R$ 24,02	R$ 12.010,00	FAME
81	INTER I TECLA SIMPLES DE SOBREPOR SISTEMA X	UNID	200	R$ 15,98	R$ 3.196,00	RADIAL
82	INTER I TECLA SIMPLES LINHA MODULAR OU SIMILAR FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	500	R$ 16,46	R$ 8.230,00	FAME
83	INTER I TECLA SIMPLES PARALELO MODULAR OU SIMILAR FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	200	R$ 13,52	R$ 2.704,00	FAME
84	LUVA ELETRODUTO ROSCAEVEL 1 1/2 AMANCO/TIGRE/KRONA OU SIMILAR	UNID	300	R$ 3,46	R$ 1.038,00	AMANCO
85	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 1 AMANCO/TIGRE/ KRONA OU SIMILAR	UNID	300	R$ 2,98	R$ 894,00	AMANCO
86	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 AMANCO/TIGRE KRONA OU SIMILAR	UNID	500	R$ 2,89	R$ 1.445,00	AMANCO
87	MANG. CORRUGADA AMARELA 20MM SIMILAR AAMANCO/TIGRE OU KRONA	MT	2000	R$ 2,37	R$ 4.740,00	AMANCO
88	MANG. CORRUGADA AMARELA 25MM SSIMILAR AAMANCO/TIGRE OU KRONA	MT	2000	R$ 2,92	R$ 5.840,00	AMANCO
89	MANG. CORRUGADA AMARELA 32MM SIMILAR AAMANCO/TIGRE OU KRONA	MT	1000	R$ 3,62	R$ 3.620,00	AMANCO
90	MULTIMETRO DIGITAL	UNID	24	R$ 126,93	R$ 3.046,32	FORCELINE
91	PADRÃO COELBA DE ENTRADA DE ENERGIA LIGAÇÃO MONOFÁSICO DISJ. 40A, INSTALADO EM POSTE CONCRETO 7/200	UNID	30	R$ 2.444,41	R$ 73.332,30	OESTE SERVIÇOS
92	PADRÃO COELBA DE ENTRADA DE ENERGIA LIGAÇÃO TRIFÁSICO DISJ. 50A CABO 16MM INSTALADO EM POSTE CONCRETO 7/150	UNID	30	R$ 2.522,00	R$ 75.660,00	OESTE SERVIÇOS
93	PADRÃO COELBA DE ENTRADA DE ENERGIA LIGAÇÃO TRIFÁSICO DISJ. 80A CABO 25 MM INSTALADO EM POSTE CONCRETO 8/200	UNID	20	R$ 3.040,56	R$ 60.811,20	OESTE SERVIÇOS
94	PASSA FIO ALMA DE AÇO 15M	UNID	50	R$ 25,44	R$ 1.272,00	MEGATRON
95	PASSA FIO ALMA DE AÇO 20M	UNID	50	R$ 29,96	R$ 1.498,00	MEGATRON
96	PLACA CEGA 4X2 FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	350	R$ 9,97	R$ 3.489,50	FAME
97	PLACA CEGA 4X4 FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	150	R$ 14,13	R$ 2.119,50	FAME
98	PLUG FEMEA 2P+T 10 A	UNID	500	R$ 7,01	R$ 3.505,00	ALUMBRA
99	PLUG FEMEA 2P+T 20A	UNID	300	R$ 10,26	R$ 3.078,00	ALUMBRA
100	PLUG MACHO 2P+T 10A	UNID	500	R$ 6,94	R$ 3.470,00	ALUMBRA
101	PLUG MACHO 2P+T 20A	UNID	300	R$ 9,71	R$ 2.913,00	ALUMBRA
102	POSTE CURVO DUPLO 11MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 101MM, PARA 2 (DUAS) LUMINARIAS, COM BASE E CHUMBADOR.	UNID	100	R$ 4.560,00	R$ 456.000,00	DIMENSAO
103	POSTE CURVO DUPLO 8MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 101MM, PARA 2 (DUAS) LUMINARIAS, COM BASE E CHUMBADOR.	UNID	50	R$ 4.550,00	R$ 227.500,00	DIMENSAO
104	POSTE CURVO DUPLO PARA 2 LUMINARIA PUBLICA 6MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 101MM, PARA 2 (DUAS) LUMINARIA, COM BASE E CHUMBADOR.	UNID	40	R$ 4.100,00	R$ 164.000,00	DIMENSAO

105	POSTE CURVO QUADRUPLO 8MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 101MM, PARA 4 (QUATRO) LUMINARIAS, COM BASE E CHUMBADOR.	UNID	30	R$ 4.955,00	R$ 148.650,00	DIMENSAO
106	POSTE CURVO QUADRUPLO 11MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 101MM, PARA 4 (QUATROS) LUMINARIAS, COM BASE E CHUMBADOR.	UNID	70	R$ 4.900,00	R$ 343.000,00	DIMENSAO
107	POSTE CURVO QUADRUPLO 6MTS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TELECONICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO SAE 1010/1020 COM TOPO NO MINICO 60,3MM BASE NO MINIMO 101MM, PARA 4 (QUATRO) LUMINARIAS, COM BASE E CHUMBADOR.	UNID	30	R$ 4.200,00	R$ 126.000,00	DIMENSAO
108	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, EM CHAPA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTATICA, PARA 24 DISJUNTORES DIM COM BARRAMENTO TRIFASICO 100AMP.	UNID	15	R$ 301,55	R$ 4.523,25	ANDALUZ
109	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, EM CHAPA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTATICA, PARA 44 DISJUNTORES DIM COM BARRAMENTO TRIFASICO 150AMP.	UNID	20	R$ 451,23	R$ 9.024,60	ANDALUZ
110	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB, EM CHAPA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTATICA, PARA 60 DISJUNTORES DIM COM BARRAMENTO TRIFASICO 150AMP.	UNID	20	R$ 601,80	R$ 12.036,00	ANDALUZ
111	RACK 1 XI S/ROLDANA	UNID	150	R$ 14,12	R$ 2.118,00	MEVISA
112	RACK 2 X 2 S/ROLDANA	UNID	150	R$ 21,73	R$ 3.259,50	MEVISA
113	ROLDANA LOUÇA 72 X 72	UNID	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00	GERMER
114	SOQETE LOUÇA E-27	UNID	500	R$ 10,13	R$ 5.065,00	GERMER
115	SOQUETE LOUÇA E-40	UNID	500	R$ 11,58	R$ 5.790,00	GERMER
116	SPLIT BOLT 16MM	UNID	100	R$ 15,70	R$ 1.570,00	INTELLI
117	SPLIT BOLT 6MM	UNID	100	R$ 14,06	R$ 1.406,00	INTELLI
118	TOMADA DUPLA 2P + T DE SOBREPOR SISTEMA X	UNID	200	R$ 16,95	R$ 3.390,00	FAME
119	TOMADA SIMPLES 2P + T 10A MODULAR OU SIMILAR FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	500	R$ 14,54	R$ 7.270,00	FAME
120	TOMADA SIMPLES 2P + T 20A MODULAR OU SIMILAR FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	250	R$ 30,21	R$ 7.552,50	FAME
121	TOMADA 2MODULO 2P + T MODULAR OU SIMILAR FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	300	R$ 20,32	R$ 6.096,00	FAME
122	TOMADA 2P + T DE SOBREPOR SISTEMA X	UNID	300	R$ 14,13	R$ 4.239,00	FAME
123	TOMADA 3MODULO 2P + T MODULAR OU SIMILAR FAME/TRAMONTINA/WEG	UNID	300	R$ 37,30	R$ 11.190,00	FAME
124	TOMADE EM BARRA QUADRUPLA 2P+T IOA	UNID	30	R$ 27,87	R$ 836,10	FORCELINE
125	TOMADE EM BARRA TRIPLA 2P+T 10A	UNID	30	R$ 25,80	R$ 774,00	INTERNEED
126	TRANSFORMADOR TRIFASICO 380/220V CONFORME ABNT NBR 5440 112.5KVA 34.5KV PADRAO COELBA (NÃO RECONDICIONA)	UNID	5	R$ 32.184,54	R$ 160.922,70	MUSA
127	TRANSFORMADOR TRIFASICO 380/220V CONFORME ABNT NBR 5440 150KVA 34.5KV PADRAO COELBA (NÃO RECONDICIONA)	UNID	5	R$ 35.151,48	R$ 175.757,40	MUSA
128	TRANSFORMADOR TRIFASICO 380/220V CONFORME ABNT NBR 5440 45KVA 34.5KV PADRAO COELBA (NÃO RECONDICIONA)	UNID	5	R$ 20.092,29	R$ 100.461,45	MUSA
129	TUBO ELETRODUTO 1 ½ AMANCO/TIGRE/ KRONA OU SIMILAR	BARRA	500	R$ 40,35	R$ 20.175,00	AMANCO
130	TUBO ELETRODUTO 3/4 CLASSE A AMANCO/TIGRE/KRONA OU SIMILAR	BARRA	1000	R$ 30,38	R$ 30.380,00	AMANCO
131	TUBO ELETRODUTO I AMANCO/TIGRE / KRONA OU SIMILAR	BARRA	500	R$ 34,68	R$ 17.340,00	AMANCO
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.644.294,04**	

LOTE 02 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	BASE PARA RELÉ FOTOELEITRICO BASE METALICA	UNID	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00	EXATRON
2	BRACO COM SAPATA, 1.0 METROS PARA ILUMINAÇAO PUBLICA FABRICADO EM AÇO 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇAO DE LUMINARIA PUBLICA	UNID	500	R$ 251,99	R$ 125.995,00	OLIVO
3	BRACO CURVO COM SAPATA, 3.0 METROS X 48,3MM PARA ILUMINAÇAO PUBLICA FABRICADO EM AÇO 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO PARA FIXAÇAO DE LUMINARIA PUBLICA	UNID	300	R$ 46,40	R$ 13.920,00	OLIVO
4	CABO FLEXIVEL 1,5MM CERTIFICADO PELO INMETRO	RL	50	R$ 210,32	R$ 10.516,00	COBRECOM
5	CABO 10MM RIGIDO CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	500	R$ 8,33	R$ 4.165,00	COBRECOM
6	CABO 16MM RIGIDO CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	800	R$ 30,03	R$ 24.024,00	COBRECOM
7	CABO 25MM RIGIDO CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	1000	R$ 45,29	R$ 45.290,00	COBRECOM
8	CABO 35MM GIDO 750V, CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	1000	R$ 21,10	R$ 21.100,00	COBRECOM
9	CABO 70MM RIGIDO 06/1KV, CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	1000	R$ 85,00	R$ 85.000,00	COBRECOM
10	CABO 95 MM RIGIDO 06/1KV, CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	1000	R$ 110,00	R$ 110.000,00	COBRECOM
11	CABO COAXIAL RG6 ANTENA	MT	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00	MEGATRON
12	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLES 3+1X50MM NEUTRO ISOLADO	MT	1000	R$ 29,00	R$ 29.000,00	COPPERFIO
13	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLES 3+1X95MM NEUTRO ISOLADO	MT	1000	R$ 40,00	R$ 40.000,00	COPPERFIO
14	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 3+1X25 NEUTRO ISOLADO	MT	1000	R$ 21,66	R$ 21.660,00	COPPERFIO
15	CABO FLEXIVEL 0,6/1KVPP 3X16 CERTIFICADO PELO IMETRO	MT	700	R$ 60,00	R$ 42.000,00	COBRECOM
16	CABO FLEXIVEL 0,6/1KVPP 3X2.5 CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	500	R$ 15,66	R$ 7.830,00	COBRECOM
17	CABO FLEXIVEL 0,6/1KVPP 3X25 CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	700	R$ 72,00	R$ 50.400,00	COBRECOM
18	CABO FLEXIVEL 0,6/1KVPP 4X25 CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	500	R$ 90,00	R$ 45.000,00	COBRECOM
19	CABO FLEXIVEL 10 MM CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	1000	R$ 15,30	R$ 15.300,00	COBRECOM
20	CABO FLEXIVEL 10MM ATOX CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	4000	R$ 16,00	R$ 64.000,00	SIL
21	CABO FLEXIVEL 16 MM ATOX CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	3000	R$ 28,56	R$ 85.680,00	SIL
22	CABO FLEXIVEL 2.5 MM ATOX CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	7000	R$ 3,30	R$ 23.100,00	SIL
23	CABO FLEXIVEL 2.5 MM CERTIFICADO PELO INMETRO	RL	100	R$ 320,78	R$ 32.078,00	SIL
24	CABO FLEXIVEL 25 MM ATOX CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	3000	R$ 38,36	R$ 115.080,00	SIL
25	CABO FLEXIVEL 25 MM CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	1000	R$ 35,45	R$ 35.450,00	SIL
26	CABO FLEXIVEL 35 MM CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	2000	R$ 18,89	R$ 37.780,00	SIL
27	CABO FLEXIVEL 4.0 MM ATOX CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	5000	R$ 6,08	R$ 30.400,00	SIL
28	CABO FLEXIVEL 4.0 MM CERTIFICADO PELO INMETRO	RL	100	R$ 551,00	R$ 55.100,00	SIL
29	CABO FLEXIVEL 50 MM ATOX CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	1500	R$ 73,00	R$ 109.500,00	SIL
30	CABO FLEXIVEL 50MM 06/1KV CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	2000	R$ 71,54	R$ 143.080,00	SIL
31	CABO FLEXIVEL 6.0MM ATOX CERTIFICADO PELO INMETRO	MT	5000	R$ 10,51	R$ 52.550,00	SIL
32	CABO FLEXIVEL TORCIDO 2X 1,5MM	MT	2000	R$ 6,35	R$ 12.700,00	SIL
33	CABO FLEXIVEL TORCIDO 2X2,5MM	MT	3000	R$ 8,82	R$ 26.460,00	SIL
34	CABO NU 50MM 19 FIOS NORMATIZADO	MT	500	R$ 42,00	R$ 21.000,00	SANTA LUIZA
35	CABO NU 95MM 19 FIOS NORMATIZADO	MT	500	R$ 100,00	R$ 50.000,00	SANTA LUIZA
36	CABO PARALELO 2,5MM	MT	3000	R$ 6,92	R$ 20.760,00	SIL

37	CABO PARARELO 1,5MM COM CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM INMETRO	MT	2000	R$ 5,72	R$ 11.440,00	SIL
38	CABO PP 2X2.5MM CERTIFICADO PELO COM IMETRO	MT	500	R$ 10,61	R$ 5.305,00	SIL
39	CANALETA 110X20X2000MM	MT	100	R$ 51,69	R$ 5.169,00	ALUMBRA
40	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-25-120, NAO RECONDICIONADO.	UNID	1000	R$ 18,94	R$ 18.940,00	INCESA
41	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 10-70 NÃO RECONDICIONADO	UNID	150	R$ 15,38	R$ 2.307,00	INCESA
42	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 16-120NÃO RECONDICIONADO	UNID	1000	R$ 17,81	R$ 17.810,00	INCESA
43	LÂMPADA LED 09W E27 6500K	UNID	1000	R$ 8,14	R$ 8.140,00	G LIGHT
44	LÂMPADA LED 100W E27 6500K	UNID	500	R$ 72,00	R$ 36.000,00	G LIGHT
45	LÂMPADA LED 100W E40 6500K	UNID	500	R$ 85,00	R$ 42.500,00	G LIGHT
46	LÂMPADA LED 15W E27 6500K	UNID	1000	R$ 14,91	R$ 14.910,00	G LIGHT
47	LÂMPADA LED 20W E27 6500K	UNID	500	R$ 18,91	R$ 9.455,00	G LIGHT
48	LÂMPADA LED 30W E27 6500K	UNID	1000	R$ 22,94	R$ 22.940,00	G LIGHT
49	LÂMPADA LED 50W E27 6500K	UNID	1000	R$ 41,71	R$ 41.710,00	G LIGHT
50	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250WT, FLUXO LUMINOSO 22.500	UNID	500	R$ 75,00	R$ 37.500,00	G LIGHT
51	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400WT, FLUXO LUMINOSO 36.000	UNID	500	R$ 85,00	R$ 42.500,00	G LIGHT
52	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70WT FLUXO LUMINOSO 5.600	UNID	1000	R$ 54,00	R$ 54.000,00	FOX LUX
53	LUMINARIA OVAL ABERTA SOQ E 27 -LPI00	UNID	500	R$ 41,23	R$ 20.615,00	OLIVO
54	LUMINARIA OVAL ABERTA SOQ E 40 - LP200	UNID	500	R$ 83,15	R$ 41.575,00	OLIVO
55	LUMINARIA PUBLICA DE LED CORPO DE ALUMINIUM POTENCIA MINIMA 200W FLUXO LUMINOSO MINIMO 35.000 EFICACIA LUMINOSA NO MINIMO 170 LUMENS/WATT TEMPERATURA MINIMA 5000K, IP67 RESISTENCIA A IMPACTO IK08 (NO MINIMO) GARANTIA MINIMO 100.000HS CERTIFICADAS PELO IMETRO E SELO PROCEL	UNID	500	R$ 850,00	R$ 425.000,00	CONEXLED
56	LUMINÂRIA PUBLICA DE LED POTENCIA NO MINIMO 100W, FABRICAÇÃO NACIONAL, CORPO EM ALUMINIUM, FLUXO LUMINOSO MINIMO 18.000 EFICACIA LUMINOSA NO MINIMO 170 lumens/watt TEMPERATURA MINIMA 5000K, IP67 RESISTENCIA A IMPACTO IK 09 GARANTIA MINIMO 5 ANOS CERTIFICADO PELO IMETRO E SELO PROCEL	UNID	200	R$ 550,00	R$ 110.000,00	CONEXLED
57	LUMINARIA TARTARUGA 12W	UNID	80	R$ 21,95	R$ 1.756,00	AVANT
58	LUMINARIA TARTARUGA 15W	UNID	80	R$ 30,33	R$ 2.426,40	G LIGHT
59	LUMINARIA TARTARUGA 18W	UNID	80	R$ 36,32	R$ 2.905,60	KIAN
60	LUMINARIA TARTARUGA 20W	UNID	80	R$ 44,44	R$ 3.555,20	AVANT
61	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED CORPO DE ALUMINIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, POTENCIA DE NO MINIMO 150 WATTS, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 21.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 5000K, FABRICADO NO BRASIL - VIDA UTIL MINIMO: 100.000H. RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-08 (NO MINIMO.CERTIFICADO PELO IMETRO E SELO PROCEL	UNID	300	R$ 750,00	R$ 225.000,00	CONEXLED
62	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED CORPO DE ALUMINIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, POTENCIA DE NO MINIMO 50 WATTS, FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 9.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR NO MINIMO 5000K, FABRICADO NO BRASIL - VIDA UTIL MINIMO: 100.000H. RESISTENTE A IMPACTO MECÂNICO IK-0; CERTIFICADO PELO IMETRO E SELO PROCEL	UNID	100	R$ 420,00	R$ 42.000,00	CONEXLED
63	PAINEL LED 18W, EMBUTIR UADRADO 6500K.	UNID	150	R$ 26,47	R$ 3.970,50	G LIGHT
64	PAINEL LED 24W, EMBUTIR UADRADO 6500K.	UNID	100	R$ 37,70	R$ 3.770,00	G LIGHT
65	PAINEL LED 30W, EMBUTIR UADRADO 6500K.	UNID	75	R$ 54,93	R$ 4.119,75	G LIGHT
66	PARAFUSO MAQUINA 5/8X250MM P/ POSTE	UNID	250	R$ 25,33	R$ 6.332,50	OLIVO
67	PARAFUSO MAQUINA 5/8X300MM P/ POSTE	UNID	250	R$ 35,49	R$ 8.872,50	OLIVO
68	PARAFUSO MAQUINA 5/8X400MM P/POSTE	UNID	400	R$ 45,53	R$ 18.212,00	OLIVO

69	POSTE CIRCULAR CONCRETO PADRAO COELBA 11/200	UNID	30	R$ 3.200,00	R$ 96.000,00	BARBOSA
70	POSTE CIRCULAR CONCRETO PADRAO COELBA 11/400	UNID	15	R$ 3.500,00	R$ 52.500,00	BARBOSA
71	POSTE CIRCULAR CONCRETO PADRAO COELBA 12/400	UNID	10	R$ 4.200,00	R$ 42.000,00	BARBOSA
72	POSTE DT 12/400 CONCRETO PADRAO COELBA 12/400	UNID	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00	BARBOSA
73	POSTE DT 9/200 CONCRETO PADRAO COELBA 11/400	UNID	15	R$ 2.450,00	R$ 36.750,00	BARBOSA
74	POSTE DT 9/200 CONCRETO PADRAO COELBA 9/200	UNID	30	R$ 1.483,35	R$ 44.500,50	BARBOSA
75	POSTE DT 9/200 CONCRETO PADRAO COELBA 9/400	UNID	60	R$ 1.650,00	R$ 99.000,00	BARBOSA
76	REATOR VAPOR METÁLICA 250WT	UNID	400	R$ 162,57	R$ 65.028,00	DMP
77	REATOR VAPOR METÁLICA 250WT INTERNO	UNID	200	R$ 182,66	R$ 36.532,00	DMP
78	REATOR VAPOR METÁLICA 70WT	UNID	600	R$ 100,11	R$ 60.066,00	DMP
79	REATOR VAPOR METALICO 400	UNID	500	R$ 190,59	R$ 95.295,00	DMP
80	REFLETOR DE LED MODULAR MÍNIMO DE 1200W, DRIVE PHILIPS OU OSRAM, TEMPERATURA DE COR NO MÍNIMO 4500K A 5000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 180.000 LMS, PROTEÇÃO IP67, IMPACTO IK08, VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 90.000H, GARANTIA DE 5 ANOS, FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNID	12	R$ 5.200,00	R$ 62.400,00	CONEXLED
81	REFLETOR LED 100W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 12000Lm, EFICIENCIA DA LUMINARIA MINIMO 145LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000, IMPACTO MINIMO IK08, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNID	50	R$ 700,00	R$ 35.000,00	ESB
82	REFLETOR LED 300W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 45000Lm, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000 HORAS, GRAU PROTEÇAO MINIMA IP67, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNID	200	R$ 1.500,00	R$ 300.000,00	ESB
83	REFLETOR LED 50W FLUXO LUMINOSO DA LUMINARIA NO MÍNIMO 7200Lm/W, VIDA ÚTIL MÍNIMO 99.000 HORAS, GRAU PROTEÇAO MINIMA IP67, FABRICAÇÃO NACIONAL	UNID	150	R$ 400,00	R$ 60.000,00	ESB
84	RELÊ FOTOELÉTRICO. TECNOLOGIA:105 A 305 VAC, SAÍDA LIGADA DURANTE A NOITE, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 1000W, ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65 MATERIAL DO PRODUTO: TAMPA EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, BASE EM COPOLIMERO POLIPROPILENO E GAXETA EM PVC.	UNID	1000	R$ 24,57	R$ 24.570,00	EXATRON
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 4.055.795,95**		

LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	MOTOR SUB 380V 4" 7 5 HP	UND	6	R$ 5.564,64	R$ 33.387,82	EBARA
2	MOTOR SUB 380V 4" 5 5 HP	UND	12	R$ 4.775,38	R$ 57.304,60	EBARA
3	BOMBEADOR SUB 4" 4.0KW 5 5 HP	UND	6	R$ 2.977,71	R$ 17.866,26	EBARA
4	BOMBEADOR SUB 4" 5.5 KW 7 5HP	UND	6	R$ 3.499,63	R$ 20.997,77	EBARA
5	MOTOR SUB 380V 4" 4 HP	UND	6	R$ 3.200,80	R$ 19.204,79	EBARA
6	MOTOR SUB 380V 4" 3 HP	UND	24	R$ 2.603,38	R$ 62.481,12	EBARA
7	MOTOR SUB 380V 4" 10 HP	UND	2	R$ 6.956,95	R$ 13.913,90	EBARA
8	MOTOR SUB 220V 4" 1 HP	UND	6	R$ 1.822,80	R$ 10.936,80	EBARA
9	MOTOR SUB 220V 4" 1 5 HP	UND	6	R$ 1.822,80	R$ 10.936,80	EBARA
10	MOTOR SUB 220V 4" 2 HP	UND	24	R$ 2.298,10	R$ 55.154,40	EBARA
11	MOTOR SUB 220V 4" 3 HP	UND	12	R$ 2.567,98	R$ 30.815,79	EBARA
12	MOTOR SUB 220V 4" 0 5 HP	UND	6	R$ 1.755,67	R$ 10.534,02	EBARA
13	BOMBEADOR SUB 4" 3 KW 4HP	UND	6	R$ 2.385,82	R$ 14.314,92	EBARA
14	BOMBEADOR SUB 4" 2 2 KW 3HP	UND	24	R$ 2.318,89	R$ 55.653,26	EBARA
15	BOMBEADOR SUB 4" 7 5 KW IOHP	UND	2	R$ 3.966,25	R$ 7.932,49	EBARA
16	BOMBEADOR SUB 4" 0,375 KW 0,5HP	UND	2	R$ 1.174,72	R$ 2.349,43	EBARA

17	BOMBEADOR SUB 4" 0,75 KW I HP	UND	6	R$ 1.118,05	R$ 6.708,32	EBARA
18	BOMBEADOR SUB 4" 1,1 KW 1 5HP	UND	6	R$ 1.159,59	R$ 6.957,51	EBARA
19	BOMBEADOR SUB 4" 1,5 KW 2HP	UND	18	R$ 1.927,34	R$ 34.692,06	EBARA
20	BOMBA PÉ DE CAIXA 220V MONO C 3000 3HP - KSB	UND	6	R$ 4.385,56	R$ 26.313,35	EBARA
21	BOMBA P DE CAIXA 380V TRIF C 3000 3HP - KSB	UND	6	R$ 3.832,33	R$ 22.993,98	BUFFALO
22	CABO FLEXIVEL PP 3X2,50MM 70C 300/500 PT I MT	MT	1500	R$ 15,68	R$ 23.520,00	BUFFALO
23	CABO FLEXIVEL PP 3Xl.50MM2 70C 300500V PT IMT	MT	600	R$ 10,48	R$ 6.285,72	COBRECOM
24	CABO FLEXIVEL PP 2X2.50MM2 70C 300500V PT IMT	MT	500	R$ 9,88	R$ 4.939,20	COBRECOM
25	INVERSOR DE FREQUENCIA MONO. 2,2KW 3CV/220	UND	10	R$ 3.156,55	R$ 31.565,51	WEG
26	INVERSOR DE TENS OPH380 SOLAR TRIF 220V 5.5HP	UND	4	R$ 6.375,44	R$ 25.501,76	WEG
27	INVERSOR DE TENS O TE380 SOLAR TRIF. 220V 3CV 2200W	UND	4	R$ 2.988,76	R$ 11.955,02	WEG
28	INVERSOR DE TENSÃO TE380 SOLAR TRIFASICO 380V 5.5CV	UND	4	R$ 4.195,35	R$ 16.781,40	WEG
29	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA SUBMERSA 220V ATÉ 2 CV	UND	30	R$ 1.654,41	R$ 49.632,20	LUKMAN
30	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA SUBMERSA 220V 3 CV	UND	24	R$ 2.499,00	R$ 59.976,00	LUKMAN
31	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA SUBMERSA 380V TRIF 3CV	UND	12	R$ 2.659,54	R$ 31.914,52	LUKMAN
32	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA SUBMERSA 380V TRIF 4CV	UND	6	R$ 2.992,91	R$ 17.957,46	LUKMAN
33	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA SUBMERSA 380V TRIF 5,5CV	UND	6	R$ 3.487,88	R$ 20.927,27	LUKMAN
34	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA SUBMERSA 380V TRIF 7,5CV	UND	4	R$ 3.847,70	R$ 15.390,78	LUKMAN
35	QUADRO DE COMANDO P/ BOMBA SUBMERSA 380V TRIF IOCV	UND	2	R$ 4.530,05	R$ 9.060,10	LUKMAN
36	QUADRO PROTEÇAO DIGITAL P/ BOMBA SUBMERSA 220V MONO	UND	12	R$ 2.763,72	R$ 33.164,61	LUKMAN
37	QUADRO PROTEÇÃO DIGITAL P/ BOMBA SUBMERSA 380V TRIF	UND	12	R$ 3.141,15	R$ 37.693,74	LUKMAN
38	BOMBA SOLAR 4" HIBRIDA 2CV 1500WATTS	UND	12	R$ 6.886,35	R$ 82.636,23	EBARA
39	CONTROLADOR AC/DC HIBRIDO 1500WATTS	UND	12	R$ 2.324,79	R$ 27.897,42	ZETROON
40	RELE TERMICO JR28	UND	100	R$ 144,47	R$ 14.447,16	WEG
41	HORIMETRO 22MM AD22-22HMG O999H- 220VCA	UND	4	R$ 187,84	R$ 751,35	SIBRATEC
42	RELE ACOPLADOR RACI - 220 220VCA - I CONTATO REVERSIVEL	UND	24	R$ 82,62	R$ 1.982,97	SIBRATEC
43	RELE FALTA DE FASE TRIFASIC0 380V - COM OU SEM NEUTRO	UND	36	R$ 110,70	R$ 3.985,23	SIBRATEC
44	RELE MONITOR DE TENSAO CORRENTE, SUBTENSAO, SOBRE CORRENTE	UND	24	R$ 41,04	R$ 985,02	SIBRATEC
45	RELE DE TEMPO AJUSTE 0-05 SEGUNDOS 220V	UND	12	R$ 158,36	R$ 1.900,30	SIBRATEC
46	RELE TIMER PROGRAMAVEL 220/240V	UND	48	R$ 256,32	R$ 12.303,31	SIBRATEC
47	VOLTIMETRO / AMPERIMETRO DIGITAL 22MM 60-500VCA / O-IOOA	UND	72	R$ 111,78	R$ 8.048,07	SIBRATEC
48	CONTATOR IC 12 10/220V	UND	24	R$ 128,25	R$ 3.078,06	SIBRATEC
49	CONTATOR IC 12 10/380V	UND	24	R$ 164,23	R$ 3.941,48	SIBRATEC
50	CONTATOR IC 18 IO/ 42V	UND	24	R$ 228,54	R$ 5.484,86	SIBRATEC
51	CONTATOR IC 18 10/220V	UND	24	R$ 155,13	R$ 3.723,22	SIBRATEC
52	CONTATOR IC 18 10/380V	UND	24	R$ 162,41	R$ 3.897,73	SIBRATEC
53	CONTATOR IC 25 10/220V	UND	24	R$ 216,95	R$ 5.206,86	SIBRATEC
54	CONTATOR IC 25 10/380V	UND	24	R$ 218,18	R$ 5.236,26	SIBRATEC
55	CONTATOR TRIPOLAR 1810 18A 3P+1NA 220V CJX2-18	UND	24	R$ 154,84	R$ 3.716,16	SIBRATEC
56	CONTATOR TRIPOLAR 1810 18A 3P+1NA 380V CJX2-1810	UND	24	R$ 159,98	R$ 3.839,40	SIBRATEC
57	CONTATOR TRIPOLAR 25 IO 25A 3P+1NA BOBINA 380V 50/60HZ CJX225	UND	24	R$ 200,74	R$ 4.817,84	SIBRATEC
58	DPS MODELO SPD-60-275 1 POLO 30/60KA 275V CLASSE 2	UND	50	R$ 73,68	R$ 3.683,82	SIBRATEC

59	CHAVE SELETORA ILUMINADA METALICA XB2-BK3365 3 POSICOES VERDE 220VCA - 2NA	UND	24	R$ 79,75	R$ 1.914,06	CLAMPER
60	CHAVE SELETORA ILUMINADA PLASTICA XB2-EK2361 2 POSICOES VERDE 220VCA - INA	UND	24	R$ 74,62	R$ 1.790,81	STECK
61	CHAVE SELETORA ILUMINADA PLASTICA XB2-EK2461 2 POSICOES VERMELHO 220VCA - INF	UND	24	R$ 70,39	R$ 1.689,44	STECK
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.124.671,74**	

LOTE 04 - SERVIÇOS ELÉTRICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA RELE	UND	1500	R$ 71,86	R$ 107.795,10	OESTE SERVIÇOS
2	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE 1 METRO EM POSTE DE ATÉ 11 METROS	UND	500	R$ 121,39	R$ 60.696,30	OESTE SERVIÇOS
3	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE 3 METRO EM POSTE DE ATÉ 11 METROS	UND	100	R$ 150,83	R$ 15.083,18	OESTE SERVIÇOS
4	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABINHO FLEXÍVEL 2.5 A 6 MM	MT	5000	R$ 6,64	R$ 33.222,00	OESTE SERVIÇOS
5	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO 10 MM A 25 MM	MT	2000	R$ 7,92	R$ 15.836,80	OESTE SERVIÇOS
6	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO QUADRUPLEX 3+1+16 A 3+1+35MM	MT	5000	R$ 9,88	R$ 49.392,00	OESTE SERVIÇOS
7	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTORES DE PERFURAÇÃO	UND	1000	R$ 12,11	R$ 12.112,80	OESTE SERVIÇOS
8	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR ATÉ 50 AMP	UND	100	R$ 50,69	R$ 5.068,56	OESTE SERVIÇOS
9	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR ATÉ 100 AMP	UND	20	R$ 99,77	R$ 1.995,48	OESTE SERVIÇOS
10	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA 2000 W EM TORRE DE ATÉ 15 METROS	UND	30	R$ 177,12	R$ 5.313,46	OESTE SERVIÇOS
11	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS 70 A 400 W EM POSTE ATÉ 11 METROS	UND	5000	R$ 60,45	R$ 302.232,00	OESTE SERVIÇOS
12	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA EM POSTE DE ATÉ 11 METROS	UND	1000	R$ 89,55	R$ 89.552,40	OESTE SERVIÇOS
13	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE NÚCLEO DE 3 PETALAS	UND	20	R$ 200,66	R$ 4.013,30	OESTE SERVIÇOS
14	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UND	40	R$ 498,18	R$ 19.927,32	OESTE SERVIÇOS
15	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO CURVO DUPLO COM BASE E CHUMBADOR – 8 METROS	UND	10	R$ 496,13	R$ 4.961,35	OESTE SERVIÇOS
16	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO CURVO DUPLO ENGASTADO – 11 METROS	UND	25	R$ 591,77	R$ 14.794,33	OESTE SERVIÇOS
17	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR 70 A 400 W EM POSTE DE 11 METROS	UND	1200	R$ 70,32	R$ 84.378,00	OESTE SERVIÇOS
18	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE 2000 W EM TORRE DE ATÉ 15 METROS	UND	15	R$ 205,10	R$ 3.076,56	OESTE SERVIÇOS
19	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REFLETOR DE 250 A 400 W	UND	70	R$ 149,69	R$ 10.477,96	OESTE SERVIÇOS
20	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELE	UND	1000	R$ 58,75	R$ 58.751,00	OESTE SERVIÇOS
21	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO AÉRIO	HORA	2000	R$ 341,29	R$ 682.570,00	OESTE SERVIÇOS
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.581.249,89**	

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1. O fornecimento será prestado de forma parcelada, a critério da Administração.
3.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
3.1.1. O fornecimento será prestado de forma parcelada, a critério da Administração.
3.1.2. O prazo de entrega é de no máximo de **08 (oito) dias corridos**, a contados da requisição da Contratante através da Ordem de Serviço.
3.1.3. A entrega dos itens será no Depósito Municipal – Praça Borges Centro, no Mercado Municipal, nesta cidade.
3.1.5. Se for constatada desconformidade do produto/serviço apresentados em relação às especificações constantes do presente Termo de Referência, o Contratado deverá efetuar a troca, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
3.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas correrão à conta da dotação abaixo:

UNIDADE: 02.06.000 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 15.451.009.2016 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
FONTE: 1500

UNIDADE: 02.02.000 SEC. MUN. DE ADMINISTRACÃO E FAZENDA
ATIVIDADE: 04.122.003.2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
FONTE: 1500

UNIDADE: 02.06.000 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 25.752.009.2018 GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo
FONTE: 1500

UNIDADE: 02.06.000 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 25.752.009.1016 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO: 4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
FONTE: 1500

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1. O Contrato terá vigência de 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.
5.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
5.3.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
5.4. A prorrogação será realizada por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.
5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO
6.1. O pagamento será feito em até o **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.
6.2. Dados para pagamento:

BANCO: 001 **BANCO DO BRASIL**
AGÊNCIA: 3338-3**, CONTA CORRENTE:** 20156-1.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO
7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REJUSTE
8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano.
8.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou, se for extinto, outro índice que o substitua, calculado por meio da seguinte fórmula: R = Po [(I–Io)/Io]

- Onde:
- R = valor do reajuste;
- I = índice IPCA mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
- Io = índice do IPCA mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
- Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

8.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente contratação, o CONTRATANTE aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.
8.4. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato ou por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

9.1. Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 60 (sessenta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

i) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.
k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
13.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
13.3. Compete ao fiscal do contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, especialmente:
a) Acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega.
b) Acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação.
c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Aprovar a entregas do objeto em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
e) Apurar a importância a ser paga e a quem se deve pagar para extinguir a obrigação, com base no contrato e nos comprovantes de entrega dos itens.
f) Comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos.
g) Examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e formalizar o atesto no recebimento dos itens.
h) Fazer diligências junto à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas reuniões.
i) Informar ao Gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
j) Manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração.
k) Receber provisoriamente as aquisições, sob sua responsabilidade, observando-se o disposto no capítulo IV do Decreto 45/2024.
l) Solicitar a substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, de objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.
m) Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

13.4. Ficam designados os servidores públicos, mencionados abaixo, como gestora, fiscais administrativo e setorial do Contrato:

a) **RAPHAEL DE SANTANA COSTA,** inscrito na Matrícula nº 38972, designado conforme a portaria nº **490 de 15 d abril de 2025** para gestor de contratos.
b) **ÉRIC RAMIRO SANTOS DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 38922, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial administrativo.
c) **RODRIGO BARBOZA BORGES CARVALHO,** inscrito na Matrícula nº 38917, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial administrativo.
d) **IGOR LENO BOMFIM,** inscrito na Matrícula nº 38963, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Saúde.
e) **FERNANDA SILVA MAGALHÃES** inscrita na Matrícula nº 39940, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Saúde.
f) **SANDRO RODRIGUES DE SOUZA** inscrito na Matrícula nº 1292, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Saúde.
g) **MARCELA SANTIAGO DE JESUS** inscrita na Matrícula nº 38697, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Saúde.
h) **HELENITA OLIVEIRA DE JESUS,** inscrita na Matrícula nº 39948, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Educação.
i) **EUNILDO ARRUDA CRISOSTOMO BARRETO,** inscrito na Matrícula nº 1322, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Educação.
j) **HEITOR OLDAN DE ALENCAR FILHO,** inscrito na Matrícula nº 39737, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Transportes.

k) **MELK DIAS DOS SANTOS**, inscrito na Matrícula nº 38895, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento Rural, Abastecimento e Pesca.
l) **WIRES FERREIRA DA PAIXÃO DOS SANTOS**, inscrito na Matrícula nº 38940, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho, Indústria e Comércio.
m) **LAISE MENDES DO AMARAL,** inscrita na Matrícula nº 38946, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho, Indústria e Comércio.
n) **ADRIANA GOMES DA ROCHA**, inscrita na Matrícula nº 39944, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
o) **PEDRO VINICIUS SANTOS NASCIMENTO**, inscrito na Matrícula nº 38965, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
p) **CLAUDOMES PEREIRA DA SILVA**, inscrito na Matrícula nº 38896, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
q) **JOACI TAVARES CÂMARA**, inscrito na Matrícula nº 38961, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
r) **HERCULANITO DOMINGOS DOS SANTOS**, inscrito na Matrícula nº 39571, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
s) **RANILSON NUNES DA SILVA**, inscrito na Matrícula nº 38984, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
t) **LILIA LIDIANE SANTOS ROCHA,** inscrita na Matrícula nº 38805, designado conforme a portaria nº **95 de 05 de março de 2026** para fiscal setorial da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Diversidade e Juventude.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, o CONTRATADO que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
d) **Multa:**
e) d.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
14.9. Na aplicação das sanções serão:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
14.1.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
14.1.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17.2. As partes autorizam a divulgação dos dados presente no contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do Município de Riachão das Neves/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Riachão das Neves/BA, 15 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE RIACHÃO DAS NEVES
Moab Nascimento de Santana
Prefeito
CONTRATANTE

JOSIMAR ARAUJO DE OLIVEIRA
Secretário

_____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIACHÃO DAS NEVES
CNPJ sob nº 15.153.236/0001-35
Sra. Mailane Vidal Alcântara
Secretária

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DAS NEVES
CNPJ sob o nº 11.246.331/0001-22
Sra. Daize de Souza Rodrigues Conrado
Secretária
CPF nº 022.030.275-84
CONTRATANTE

_____

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DAS NEVES
CNPJ sob nº 31.027.036/0001-92
Sra. Sádia Lopes Bonfim
Secretária
003.173.545-23
CONTRATANTE

_____

BRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 07.044.961.0001/47
JOSICLEDSON DUTRA DOS ANJOS
CPF sob o nº 915.395.105-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1ª _____ 2ª _____
CPF: CPF: